

# ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

## **AUTORIZAÇÃO**

## DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042883-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **ALTO PARANAÍBA**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO F	PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO			
Dispensado Licenc. Ambiental - Corte Árvores Isoladas(rural)	11010000355/19		NUCLEO ARAXÁ			
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL						
Nome: ELIZABETH MARIA SILVA DE QUEIROZ			CPF/CNPJ: 983.787.166-00			
Endereço: RUA PADRE JACINTO, 110			Bairro: CENTRO			
Município: ARAXA		UF: MG	CEP: 38.180-000			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL						
Nome: ELIZABETH MARIA SILVA DE QUEIROZ			CPF/CNPJ: 983.787.166-00			
Endereço: RUA PADRE JACINTO, 110			Bairro: CENTRO			
Município: ARAXA		UF: MG	CEP: 38.180-000			

			J			
3. IDENTIFICAÇÃO DO	IMÓVEL					
Denominação: Fazenda Joao Dias			Área Total (ha): 161,87			
Registro nº:15640 2 RG PERDIZES			Área Total RL (ha):			
Município/Distrito: PE	Município/Distrito: PERDIZES		UF: MG			
Coordenada Plana 276000 Y: 7845500	(UTM): X:	Datum: SIRGAS 2000	000 Fuso: 23K			
Recibo de Inscrição do	Imóvel Rural no	Cadastro Ambiental Ru	ral (CAR):	,		
4. INTERVENÇÃO AME	BIENTAL AUTORI	ZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade		Un	
Corte/aproveit. árvore	s isoladas,vivas/	mortas em meio rural	l 155,000		un	
5. PLANO DE UTILIZAÇ	ÃO PRETENDIDA	4				
Uso a ser dado à área Especificação				Área (ha)		
Agricultura				90,3492		
6. COBERTURA VEGET	AL NATIVA DA(s)	ÁREA(s) AUTORIZADA	(s) PARA INTERVE	NÇÃO AMBIENTAI	L	
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucess couber	sional, quando	Área (ha)	
Total:			Total:			
7. PRODUTO/SUBPRO	DUTO FLORESTA	AL/VEGETAL AUTORIZAD	00			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade			Unidade	
Lenha Floresta	Uso na	26,54			M3	

Nativa	propriedade	

## 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JOÃO FELIPE DE SOUSA AMÂNCIO - MASP: 13657077 Data da Vistoria: terça-feira, 15 de setembro de 2020

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 12/18/2020

Observações:

Validade: 3 (três) anos OU vinculado

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

ao Licenciamento Ambiental

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			х	Υ
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	277470	7845253

#### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Autorização emitida conforme procedimento simplificado, previsto no art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 2019.

- Não está autorizada a supressão de Árvores Isoladas no interior de Áreas De Preservação Permanente ou em Reservas Legais.
- -Não está autorizada a supressão de Árvores Isoladas que não obtenham identificação clara na listagem amostrada.
- -Não está autorizada a supressão de espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica.
- As árvores autorizadas deverão demarcadas em campo de forma a facilitar a identificação na hora da supressão.

## 12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira**, **Supervisor(a)**, em 22/12/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 23487128 e o código CRC 9A9EB033.